

PORTARIA-DJUR Nº 8, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Código de validação: 7B8DFC2031
PORTARIA-DJ - 82023

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais nas Câmaras de Direito Criminal, unidade da Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Criminal, e das Câmaras de Direito Criminal, para serviços de manutenção predial.

O DIRETOR JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO das atividades presenciais nas instalações das Câmaras de Direito Criminal, unidade da Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Criminal, e das Câmaras de Direito Criminal, no dia 4 de agosto de 2023, a partir das 14h, tendo em vista a necessidade de serviços de manutenção predial.

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público externo através do e-mail institucional: cocriminais@tjma.jus.br e ainda através do Balcão Virtual: <https://www.tjma.jus.br/balcao-virtual/tj>.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 4 de agosto de 2023.

LAÉRCIO LEÃO AMARAL
Diretor Judiciário
Diretoria Judiciária
Matrícula 128835

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/08/2023 10:10 (LAÉRCIO LEÃO AMARAL)

Informações de Publicação

140/2023	04/08/2023 às 15:58	07/08/2023
----------	---------------------	------------